



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2018, ALTERAÇÃO AO
REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO ESPECIAL

A. RELATÓRIO

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
28/9/2018, às 13:55 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 27 V
Sob o nº 173/2018.
bmAbres
Servidor Responsável

1. De autoria da Mesa Diretora, o Projeto "Altera a Resolução n.º 153, de 8 de setembro de 2014, que contém o Regimento Interno", para modificar data e horário da eleição e posse da mesa diretora, ficando, assim, em consonância com a Lei Orgânica Municipal..
2. Se aprovado o Projeto de Emenda, a eleição da Mesa Diretora para segunda, terceira e quarta sessões legislativas ocorrerão após o transcurso da penúltima sessão e a posse após o transcurso da ultima sessão ordinária.
3. Recebido, foi constituída Comissão Especial para proceder ao seu exame, conforme dispõe o art. 101, I, "c" do Regimento Interno.
4. Era o que cabia relatar.

B. FUNDAMENTAÇÃO

5. De saída, importante destacar que a proposta não tem vício instrumental, uma vez que a iniciativa para tais



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

matérias é mesmo do Município, tal como dispõe o artigo 30, inciso I da Magna Carta.

6. No plano legal, trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 26, inciso I do Regimento Interno.

7. Portanto, havendo previsão na Constituição Federal e na lei Orgânica do Município, a emenda goza de plena legalidade e constitucionalidade.

8. Quanto ao mérito, importante registrar que a emenda visa dinamizar os trabalhos administrativos da Casa, uma vez que, realizada eleição e posse antes do fim do ano, inúmeros expedientes administrativos podem ser organizados a tempo e modo.

9. Portanto, vislumbramos razão para aprovação.

CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2/2018.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2018

Vereador Reginaldo Palma
Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG**
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (✓) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (–)
votos contrários e (–) abstenções.
Sala de Comissões 28/09/2018

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG**
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso neste comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Subiram os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 28/09/2018

PRESIDENTE DA COMISSÃO